DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 232/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.858.611/0001-08, sediada na Rua Dom Jaime Câmara, nº 94, Centro – Florianópolis/SC CEP 88015-120, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr Théo Fernando Bub, portador do CPF nº 155.067.209-63, e por seu Vice-Presidente, Sr. Waldemar de Souza Junior, CPF nº 642.474.309-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.068059/2019-76**, **Pregão Eletrônico nº 303/2019**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 232/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **01 de dezembro de 2020** a **01 de dezembro de 2021**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total anual estimado desta contratação é de **R$ 120.105.518,91 (cento e vinte milhões, cento e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.301.0032.2004.0042 e 12.301.0032.2004.0042; Ptres 169849 e 187237; Fonte 8151000000 e 8144000000; e Natureza 339093. E do HU: Programa de Trabalho 12.301.0032.2004.0042 e 12.301.0032.2004.0042; Ptres 169227 e 187018; Fonte 8151000000 e 8144000000; e Natureza 339093.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de Novembro de 2020.

Jair Napoleão Filho
CPF: 342.374.379-49
(Pró-reitor de Administração)

Théo Fernando Bub
CPF: 155.067.209-63
Presidente da Contratada

Waldemar de Souza Junior
CPF: 642.474.309-04
Vice-Presidente da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: ULISSES IRAÍ ZILIO
CPF: 004.595.099-77

Nome:
CPF: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18